

PARECER Nº 37/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 681/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Capelão, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/3/02

Jooji Hato - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Arselino Tatto

Celso Jatene

Laurindo

Wadih Mutran

William Woo